



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

PARECER TÉCNICO

Na qualidade de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbano do Município de Bom Sucesso do Sul, responsável pelo orçamento e fiscalização da obra da UBS Porte 01, projeto padrão do Governo do Estado do Paraná, valho-me do presente, em atendimento aos protocolos:

- 2018/10/286034, de 01/10/2018, requerente a Empresa T. F. dos Santos – Projetos ME;
- 2018/10/286046, 04/10/2018, requerente a Empresa Borsatti Engenharia e Arquitetura Ltda;
- 2018/10/286056, de 05/10/2018, requerente a Empresa Moldasa Ind. e Com. de Pré-Fabricados Sul Americana Ltda;
- 2018/10/286055, 05/10/2018, requerente a Empresa Alberto Afonso Guollo ME;

Estes protocolos acima referem-se as empresas que foram INABILITADAS em 28/09/2018, dia de abertura da documentação.

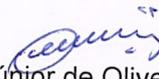
Após os questionamentos foram analisadas as documentações das empresas em questão, as mesmas se enquadram e atendem o exigido no Edital Tomada de Preços nº 04/2018, item “d” - da Qualificação Técnica – 6.1.3, sendo assim HABILITA as empresas acima mencionadas.

Foram consultados o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR) e outras prefeituras da região sobre o caso ocorrido no Município de Bom Sucesso do Sul, na ocasião todos nos informaram que quando menciona na ART serviços desde a fundação até a conclusão da obra, contempla todos os serviços de execução de obra.

- 2018/10/286057, requerente a Empresa Gecir Viccari Materiais de Construção – ME.

Em relação a este protocolo não foi acatado o questionamento e a empresa mencionada segue habilitada.

Bom Sucesso do Sul, 19 de outubro de 2018.


Fábio Júnior de Oliveira
Engº Civil - CREA PR-82.120/D
Diretor do Depto de Obras e Serviços Urbanos